

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM. 2009/2012

Rua Vigário Antunes, 155, centro – fone (37) 3341-8500

## LEI Nº. 2.245/2010

**“Denominam-se bairros no perímetro urbano da sede do Município de Itapeçerica e dá outras providências”.**

A Câmara Municipal de Itapeçerica – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Ficam denominados de Bairros Areão II e Dom Antônio Carlos Mesquita os loteamentos Areão II e Arraial Velho (Cidade Ecológica) localizados na sede do Município, os quais passam a integrar a Zona Urbana de Itapeçerica.

**Art. 2º** - Fica autorizada a Diretoria de Cadastro e Receitas Públicas da Prefeitura Municipal de Itapeçerica a realizar todos os procedimentos necessários para a demarcação das divisas que compreenderão os novos bairros.

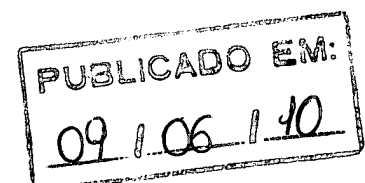
**Art. 3º** - Fica a Prefeitura Municipal de Itapeçerica, através do setor competente, obrigada a informar a CEMIG, a COPASA, a TELEMAR e as Empresas de Telefonia Celular com sinal em nossa cidade, as mudanças ocorridas nas denominações dos bairros.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itapeçerica, 09 de junho de 2010

  
(Lindolfo Pena Pereira)

Prefeito Municipal



“Todos participando de um governo para todos”